



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto 09/2021, 08 De Janeiro De 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar as contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YWEB8EVGNRW360NZSFTCJA

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO 09/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar as contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. **EDMUNDO ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 2498503 SSP/BA e CPF sob nº 310.480.644-68, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Rodelas-BA, Sr. **EMANUEL FERREIRA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 2948573 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 287.399.495-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ de nº 14.926.837/0001-70, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Rodelas –BA.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I-Emitir cheques (cód. 9);
- II-Abrir contas de depósito (cód. 10)
- III-Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV-Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V- Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
Prefeito